

ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 132-3 RIO DE JANEIRO

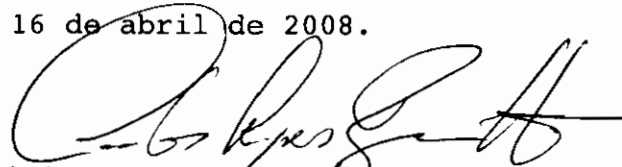
RELATOR : **MIN. CARLOS BRITTO**
ARGÜENTE(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO(A/S) : PGE-RJ - LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
ARGÜIDO(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARGÜIDO(A/S) : TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS
ARGÜIDO(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO: (Referente à Petição nº 51.772)

Junte-se. Defiro.

Publique-se.

Brasília, 16 de abril de 2008.



Ministro CARLOS AYRES BRITTO
Relator